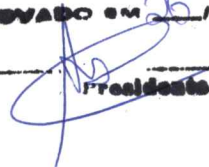


Câmara Municipal de Jaqueira

APROVADO EM 26 / 07 / 2001

LEI Nº 098/2001


Presidente

EMENTA: Acrescenta alíneas ao parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei nº 090, de 06 de abril de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a presente Lei:

1º - Acrescenta as alíneas l, m, n, e o, ao parágrafo único, do Artigo 1º da Lei nº 2001;

- l) próteses;
- m) manutenção de próteses;
- n) exames laboratoriais e
- o) exames radiológicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 27 DE JULHO DE 2001.



- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -
- Presidente -

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000
C.G.C. 01.613.990/0001-04 - Fone: 0XX81-3689-1162

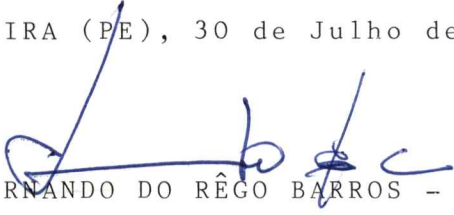


assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230112093042.pdf>

SANCIONO A PRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 30 de Julho de 2001


- FERNANDO DO RÊGO BARROS -
- PREFEITO -

